



PORTARIA N° 55 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme a Portaria nº 233, de 16 de novembro de 2015, pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais substitutos do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **22/2015**

PROCESSO Nº: **23411.002927/2015-32**

CONTRATADA **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**

Objeto: Contratação de empresa especializada, neste documento denominada CONTRATADA, em serviço de impressão corporativa para atender às necessidades de impressão, cópia, digitalização e recebimento e transmissão, por fax, de documentos do Instituto Federal do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2015

**CAMPUS CAPANEMA**

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/03/2016:** Caleb Assis da Rocha

MATRÍCULA SIAPE: 2196653

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/03/2016:** Mauricio Rodolfo Kurz

MATRÍCULA SIAPE: 2148074

**CAMPUS PITANGA**

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/03/2016:** Felix Lozano Medina

MATRÍCULA SIAPE: 2190200

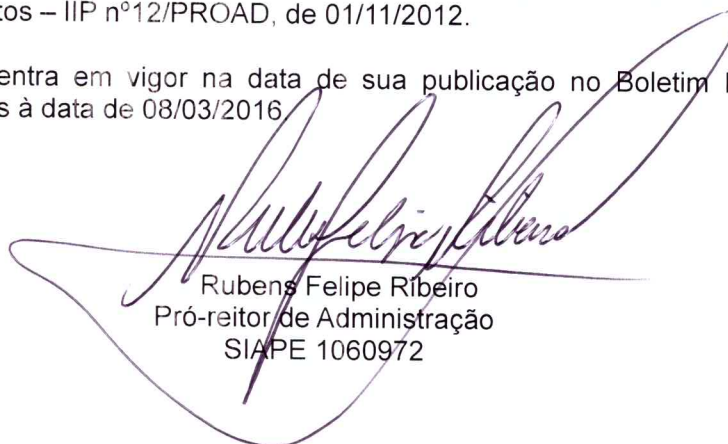
**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/03/2016:** Mariela Passarin

MATRÍCULA SIAPE: 1984949

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 08/03/2016.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1060972